



**Anexo II - FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL**

**ASSUNTO: Eventos Culturais - Carnaval**

SEQUENCIA DE TRAMITAÇÃO	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	PROTOCOLO/SEMFAZ	Formalização do Processo Administrativo Documentação necessária - verificar se toda a documentação estar presente Comprovação do pagamento da Taxa de Abertura de Processo - via SIAT	Até 24 hs
2º PASSO	DIVISÃO DE CADASTROS FISCAIS (DCAF)	Expedição da Taxa de Licença para Localização Temporária, nos termos do Art.161, § § 4º e 5º da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2004 , e Taxa de serviço de interdição de via publica na especificação de eventos culturais conforme previsto no anexo I – Tabela I da Lei Complementar nº 199/2004	Lançamento imediato
3º PASSO	SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMA)	Análise e expedição da Autorização Ambiental nos termos do Art. 218 da Lei Complementar nº 138 de 28/12/2001, propondo o deferimento ou indeferimento.	Até 48 hs
4º PASSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE (SEMTRAN)	Análise e expedição de Autorização Administrativa de Interdição de Via Publica , propondo o deferimento ou indeferimento.	até 03 (três) dias
5º PASSO	COMISSÃO DE ANÁLISE DE EVENTOS DE GRANDE PORTE (CAEGP)	Emissão de Parecer, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento do pedido, nos termos do Art. 4º da LC nº 190/2004, dos regimentos estabelecidos no Decreto nº 14.568 de 26/06/2017, e dos Termos de Ajustes de Consutas, se houver.	Até 48 hs
6º PASSO	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS (DFIT)	Recepção do processo tramitado pela CAEGP, para fins de Cadastro do Evento no Módulo Fiscalização do Sistema de Administração Tributária - SIAT, se deferido.	Lançamento Imediato
7º PASSO	AGREMIÇÕES/INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS	Poderá fazer impressão da 2ª via da Licença para Localização Temporária - Eventos através da internet - site <a href="http://www.semfazonline.com">www.semfazonline.com</a>	Impressão imediata
7º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (DIAC)	Emissão do respectivo Alvará, após comprovação do recolhimento da taxa de Licença para Localização temporária, mediante deferimento pela CAEGP.	Expedição imediata



**Anexo II - FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL**

**ASSUNTO: Eventos Culturais - Carnaval**

SEQUENCIA DE TRAMITAÇÃO	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
8º PASSO	DIVISÃO DE ISSQN E TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS (DITC)	Para a devida fiscalização e monitoramento da regularidade tributária do contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Processo concluso, enviar ao setor de Arquivo/SEMFAZ.	Imediato
9º PASSO	ARQUIVO / SEMFAZ	Para procedimento de guarda por tempo determinado em regulamentação apropriada.	

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, pelo Secretário(a) Municipal de Fazenda sempre que circunstâncias especiais ocorrerem.
2. Em caso de indeferimento do pedido, a CAEGP, em tempo hábil, encaminhará o processo diretamente ao Departamento de Fiscalização (DEF) da Secretaria Municipal de Fazenda que deverá comunicar a todos os órgãos fiscalizadores, para a adoção dos procedimentos legais cabíveis.